



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 1961

Estudos objetivando a inclusão nas atribuições da Guarda Municipal:

ENCAMINHE-SE.

Presidente

23/05/2017

Em virtude da Guarda Municipal de Jundiaí ser reconhecida nacionalmente pela excelência e profissionalização;

Em virtude da Instituição não exercer Fiscalização de Trânsito e Fiscalização do Comércio, o que compromete e restringe suas atribuições legais;

INDICO ao Chefe do Executivo estudos e inclusão nas atribuições da Guarda Municipal de Jundiaí:

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS ALBINO

'Albino'